



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 06/2019**

DECISÃO : **095/2019-CEAGRO**

PROCESSO : **368747/2019**

INTERESSADO . : **INSTITUTO TECNOLOGICOS DE ESTUDOS PROFISSIONAIS DA AMAZÔNIA - ITEPAM, unidade Tomé-Açu/PA**

EMENTA: Favorável ao cadastro da instituição de ensino

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 12 de setembro de 2019, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de processo referente ao CADASTRO de(a) Instituição de Ensino da(o) Instituto Tecnológico de Estudos Profissionais da Amazônia - ITEPAM, sob o protocolo nº 368747/2019 neste Regional, para inclusão da unidade Tomé-Açu/PA, uma vez que a instituição já possui cadastro neste regional, em conformidade com disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA. Considerando que a atualização cadastral institucional será apreciada pela CEAP e pela câmara especializada a critério do CREA, conforme artigo 2º, parágrafo 2º do anexo II da Resolução 1.073/2016 do Confea, posteriormente deve ser feita a atualização no SITAC e SIC e providenciado a juntado deste ao protocolo inicial de cadastramento da instituição de ensino; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário A, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado a Lei 3.191/1957; Considerando que foi apresentado o Regimento do Campus; Considerando que a Instituição de Ensino oferece o curso Técnico em Agricultura (Protocolo 368749/2019); Considerando que o campus da Instituição de ensino encontra-se devidamente cadastrado no Sistec; Considerando que não foi enviado ofício à Instituição; Considerando que não há juntadas. DECIDIU: por unanimidade, favorável ao Cadastro da Instituto Tecnológico de Estudos Profissionais da Amazônia – ITEPAM, unidade Tomé-Açu/PA (CNPJ 19.794.747/0001-97).que oferece os cursos de Técnico em Agropecuária, em cumprimento ao disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE. Presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de setembro de 2019.

Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia